Em - 11-12

Lei 769 de 17-12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Dias

FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 11 / 53

PROJETO DE LEI Nº 221/53

ASSUNTO: Aut. a abrir o crédito especial de Cr$ 25.000,00, para o fim que indica.

VEREADOR Mesa da Camara

LEI Nº 769 DE 17 / 12 / 53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007691953
Projeto: 02211953
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CREDITO

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27/11/1953
F. Freitas
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 224/53.

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/11/1953
F. Freitas
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o fim // que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$ 25.000,00, (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado/ a ocorrer ao pagamento de três lustres de cristal da Bohemia, adquiridos para o Salão de Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, à firma "Importadora do Nordeste S/A."

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de no-/ vembro de 1953.

Francisco Gomes de Matos — PRESIDENTE

[illegible] — SECRETÁRIO

Comissão de Redação Final
Em 27/11/1953
F. Gomes Filho
(PRESIDENTE)

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE

Comissão de Finanças
Em 27/11/1953
F. Gomes Filho
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Mauro Benevides, digno
Benedito Leite — Em 28 Nov. 1953

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

162

PARECER Nº 53/ (AO PROJETO DE LEI Nº 221/53.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Mêsa desta Câmara Municipal apresentou à consideração do plenário da Casa o Projeto de lei que tomou o nº 221/53, dispondo sôbre autorização ao sr. Prefeito para abertura de crédito especial de Cr. $ 25.000,00 para aquisição de três lustres de / cristal da Bohemia para ornamentação da Sala de Sessões do Legislativo.

Considerando a necessidade de emprestar à referida / Sala aspecto condigno, estamos de acôrdo com a aprovação daquele / projeto, cuja despesa reverterá em beneficio do patrimônio da Municipalidade, que pode arcar com tal ônus.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de Dezembro de 1953.

Presidente

Relator

Dispensado ~~de impressão~~ e interstício
Em 4 / 12 / 1953
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 221/53.

APROVADO
Em 9 / 12 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do / crédito especial de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)/ para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - E' o Sr.Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a / ocorrer ao pagamento de três lustres de cristal da Bohemia, adquiridos para o Salão de Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza à firma "Im/portadora do Nordeste S/A".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publi/cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 9 de Dezembro de 1953.

- Presidente

- Relator